



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor estimado da contratação em caráter emergencial é de R\$ 96.622,67 (NOVENTA E SEIS MIL, E SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS, E SESENTA E SETE CENTAVOS), com base nos valores e descritivos previstos nos Contratos nº 097/2020 e 098/2020 firmados e oriundo de processo licitatório pertinente, não onerando o objeto a ser contratado e justificando o preço e vantajosidade.

Neste sentido, o art. 23. § 4º da lei nº 14.133/21, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. Nesta toada, a Secretaria Municipal de Saúde não estaria apresentando notas fiscais, mas sim outro meio idôneo, neste caso através dos aditivos contratuais anteriores.

Logo, a Secretaria de Saúde justifica o preço e demonstra a vantajosidade da contratação pelas razões acima indicadas.

Datado e assinado digitalmente.
Brusque/SC, 28 de maio de 2024.

BRENO NUNES NEVES
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SAÚDE
PORTARIA 15.925/2024

